

LEI MUNICIPAL Nº 255/98, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 027/9, de 24 de julho de 1998, em seu anexo II, item 46 - Educação Física e Desporto, é acrescido da alínea "G", com a seguinte redação:

Ginásio de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETIVO: Troca de piso do Ginásio de Esportes em construção pelo Estado do Rio Grande do Sul, de Tacos (parquê) para assoalho.

Art. 2º Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de dezembro de 1998.



JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia *24.1.12.98*

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *255* à fl. *12*
Em *24.1.12.1998*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo